



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

DESPACHO Nº 1/2026 PCM

Mobilidade Interna Entre Serviços

No intuito de dotar as unidades orgânicas de maior funcionalidade de forma a garantir maior operacionalidade e eficácia na capacidade de desempenho nos diferentes serviços do Município.

Considerando que as organizações têm de ser dotadas de processos dinâmicos e evolutivos que permitam, a cada momento, descentralizar competências e proceder ao reajustamento de recursos, bem como à adaptação a novas realidades e desafios.

No uso dos poderes de gestão e direção de recursos humanos que me são conferidos pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, determino, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 92º da Lei 35/2014 de 20 de junho, a mobilidade interna entre serviços do trabalhador abaixo mencionado.

Nome	Carreira/Categoria	De	Para
José António Pereira Parente	Assistente Operacional	DCSECTD – Secção de Expediente, Gestão de Viaturas e Transportes	DAES – Unidade Municipal de Ambiente e Serviços – Setor de Intervenção Permanente nas Freguesias

A determinação constante neste despacho produz efeitos imediatos.

Dê-se conhecimento.

Caminha, 13 de janeiro de 2026

A Presidente de Câmara Municipal,

(Liliana Silva)

